

Marcus Vinicius de Miranda Castro

De: Fapetec <fapetec@fapetec.org>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 16:45
Para: COPELI - Licitações
Assunto: RES: Consulta em sede de diligência - Pregão Eletrônico nº 037/2019 - Senado Federal

Prezado Sr. Marcos Vinicius, boa tarde!!

Confirmamos as informações fornecidas pelo Engº Fabrizio Pires Reis, a favor da empresa REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO.

Atenciosamente

Vanessa Gonçalves



De: COPELI - Licitações [mailto:licita@senado.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 15:49
Para: fapetec@fapetec.org
Assunto: Consulta em sede de diligência - Pregão Eletrônico nº 037/2019 - Senado Federal
Prioridade: Alta

Prezada Senhora Vanessa Gonçalves,

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria, em sede de diligência, para obter esclarecimentos a respeito da prestação de serviços constante do Atestado de Capacidade Técnica assinado pelo Engenheiro **VICTOR MOUTRAN HANNOUN** e emitido pela FAPETEC (atestado e CAT anexos). Trata-se de documento exarado em favor da empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO**, com respeito a serviços prestados no âmbito do contrato nº **041601V12** (Anexo).

Ocorre que, após consulta, constatou-se que a abertura da empresa junto à junta comercial de São Paulo foi formalizada em data posterior à do início dos serviços constantes do atestado (30/05/2016). Após diligência realizada junto ao Engenheiro **FABRIZIO PIRES REIS**, foi-nos esclarecido que as atividades referentes ao contrato se iniciaram antes de concluída a constituição da empresa, mas foram realizadas diretamente pelo profissional, que seguiu cumprindo as atividades de modo institucional após a abertura da empresa. O contrato foi, portanto, assinado retroativamente à data de início das atividades. De acordo com o Atestado de Capacidade Técnica e com o contrato em tela, a prestação de serviços teve início em fevereiro de 2016.

Assim, com a finalidade de sanar eventuais dúvidas quanto à efetiva prestação dos serviços nas datas estabelecidas, questionamos se a FEPETEC confirma as informações prestadas pelo Sr. Engº Fabrizio Pires Reis.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius de Miranda Castro

Presidente da COPELI

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-4113 | [+55 \(61\) 3303-2713](tel:+556133032713)

✉ copeli@senado.leg.br

